



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 013 DE 6 DE MAIO DE 2019.**

*Aprova ad referendum o mérito da cooperação entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Purdue University, Estados Unidos, para execução do projeto de pesquisa intitulado “Development of Advanced Catalysts for Methane Conversion and Characterization Using In-operando Synchrotron Tools”.*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 178, de 06 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras,
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o mérito da cooperação entre a UFABC e a *Purdue University*, Estados Unidos, para execução do projeto de pesquisa intitulado “*Development of Advanced Catalysts for Methane Conversion and Characterization Using In-operando Synchrotron Tools*”, sob a coordenação do professor André Santarosa Ferlauto (CECS), com financiamento pelo programa FAPESP SPRINT, processo nº. 23006.000638/2019-12.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dalmo Mandelli**  
Presidente